



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL “IMPERADOR DOM PEDRO II”  
COMANDO GERAL**



**PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 239, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

*Adota e põe em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Manual de Campanha C22-5 – Ordem Unida, 3ª Edição, 2000.*

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos III e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e VII do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Adotar e pôr em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Manual de Campanha C 22-5 – Ordem Unida, 3ª Edição, 2000, aprovado pela Portaria nº 79 - EME, de 13 de julho de 2000.

**Art. 2º** A Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa, e Educação (DEIPE) deverá incluir o regulamento que trata esta portaria na bibliografia básica das matérias pertinentes ao assunto nos cursos de formação, no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de maio de 2018.

**JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMMS